

## INQUÉRITO 4.874 DISTRITO FEDERAL

**RELATOR** : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
**AUTOR(A/S)(ES)** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROC.(A/S)(ES)** : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
**INVEST.(A/S)** : FREDERICK WASSEF  
**ADV.(A/S)** : EDUARDO PIZARRO CARNELOS  
**ADV.(A/S)** : ROBERTO SOARES GARCIA  
**AUT. POL.** : POLÍCIA FEDERAL

### DESPACHO

Trata-se de manifestação dos Senadores RANDOLFE RODRIGUES, FABIO CONTARATO e JORGE KAJURU, além da Deputada Federal JANDIRA FEGHALI e outros, noticiando possíveis ilícitos por parte de JAIR MESSIAS BOLSONARO, relacionados a remessas de dinheiro por apoiadores, via pix, em um total de 769.000 (setecentos e sessenta e nove mil) transações feitas, correspondendo à maioria dos R\$ 18.498.532,00 depositados na conta do noticiado no primeiro semestre de 2023, por força de pedidos feitos para ajuda ao pagamento de multas a que foi condenado judicialmente.

Diante do especificado, requeram (eDoc. 596):

I. O conhecimento e a juntada da petição ao Inquérito dos Atos Antidemocráticos (Inquérito nº 4.879 e 4.874), franqueando-se vista de seu teor ao Ministério Público e à Polícia Federal, para que, no prazo assinado requeiram o que for de sua alçada;

II. A inclusão do Sr. Jair Messias Bolsonaro como investigado neste feito também pela prática de possível crime contra a economia popular, nos termos da Lei nº 1.521 de 1951, ou subsidiariamente no crime previsto no art. 171, caput, do Código Penal

III. *Ex officio* e cautelarmente, em face do Sr. Jair Messias Bolsonaro, em razão da excepcional urgência do caso, o bloqueio eletrônico de valores no montante de R\$ 17.196.005,80, correspondente à soma por ele indevidamente recebida;

**INQ 4874 / DF**

IV. A intimação do Ministério Público Federal para que apure a eventual ocorrência, *in casu*, de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.249 de 1992;

V. A requisição ao sistema financeiro e ao COAF do detalhamento dos valores recebidos no contexto da campanha ora noticiada.

É o breve relato.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS à Procuradoria-Geral da República, para manifestação sobre os requerimentos formulados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

**Ministro ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente